



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AVENTAL DESCARTÁVEL

Procedimento Licitatório nº 250/2021  
Pregão Eletrônico nº 064/2021  
ARP nº 203/2021

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **DESCARTATA CONFECÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.003.887/0001-65, com sede na Rua Andradina, nº 51, Salão, Jardim Rogério Levorin, CEP. 07.902-255, no Município de Francisco Morato, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Diego da Silva Luciano**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 40.337.127-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 328.632.708-50, residente e domiciliado na Rua Vereador Olien Nascimento, nº 102, Residencial Casa Grande II, CEP 07.906-075, no Município de Francisco Morato, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de avental descartável, nas quantidades e marca/fabricante descritas abaixo e especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital:

| Item | Quant.                                 | Unid.               | DESCRIPTIVO   | Marca / Fabricante             | Valor Unitário  | Valor Total         |
|------|--|---------------------|---|--------------------------------|-----------------|---------------------|
| 2    | 826<br><u>COTA</u><br><u>RESERVADA</u> | Pct. c/<br>10 unid. | <b>AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA GRAMATURA 40</b><br>Especificações: avental em TNT, confeccionado em tecido não tecido, 40 gramas por m <sup>2</sup> , 100% polipropileno, respirável. Proporciona uma película repelente a líquidos e fluidos corporais protegendo as regiões cobertas contra respingos e gotículas. Material de alta resistência e maleável, proporcionando mais conforto ao usuário. Possui mangas longas com punho de elástico. Abertura traseira com tiras externas para amarrar, na cintura e atrás do pescoço. Gola careca. Costuras tipo overlock, com linha branca, de alta resistência. Produto atóxico, hipoalérgico. Disponível em tamanho único. Cores: branco produto descartável - não reutilizável. Produto não estéril desvio padrão nas dimensões: +/- 5%. Embalagem com pacote com 10 unidades. | <b>DESCARTATA / DESCARTATA</b> | <b>RS 30,80</b> | <b>RS 25.440,80</b> |

1.2. – O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **RS 25.440,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, para todos os efeitos legais.

### 2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DIEGO DA  
SILVA  
LUCIANO:328  
63270850

Assinado de forma  
digital por DIEGO DA  
SILVA  
LUCIANO:32863270850  
Dados: 2021.07.08  
13:10:04 -03'00'



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária:

Nº 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 166 – Recurso Próprio

Nº 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Recurso Próprio

### 3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO:

3.1 O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através da Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com o empenho, a **DETENTORA** deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias.

3.3 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua José Frazato, nº 580, Bairro Santo Antonio, Jaguariúna/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, mediante prévio contato com o Senhor André, pelo telefone (19) 3867-3556 e/ou pelo e-mail [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br).

3.4 A entrega e o transporte são de responsabilidade da **DETENTORA**, sem quaisquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.5 O termo de vigência da ata não exige a **DETENTORA** da obrigação de cumprir as ordens de fornecimento emitidas dentro do prazo de validade.

### 4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A cada entrega do item registrado, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá encaminhar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), com cópia para [ieda.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:ieda.seduc@jaguariuna.sp.gov.br) e [seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:seduc@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será conferida e assinada pelo fiscal e encaminhada para a Secretária de Educação, para atesto e rubrica.

5.2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

DIEGO DA  
SILVA  
LUCIANO:32863270850  
863270850

Assinado de forma  
digital por DIEGO DA  
SILVA  
LUCIANO:32863270850  
Dados: 2021.07.08  
13:10:20 -03'00"



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.4. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

## **6. – PENALIDADES:**

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

DIEGO DA  
SILVA  
LUCIANO:32  
863270850

Assinado de forma digital por DIEGO DA SILVA  
LUCIANO:32863270850  
Dados: 2021.07.08 13:10:35 -03'00'



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## 7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Educação;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 8. – FORO:

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico nº 064/2021; e**
- b) **Procedimento Licitatório nº 250/2021.**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 07 de julho de 2021.

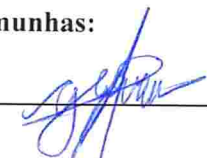
  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

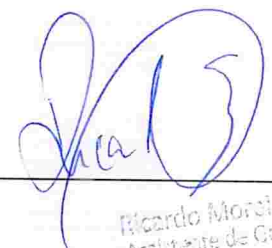
DIEGO DA SILVA  
LUCIANO:32863270850  
Assinado de forma digital por  
DIEGO DA SILVA  
LUCIANO:32863270850  
Dados: 2021.07.08 13:07:13 -03'00'

**DESCARTATA CONFECÇÕES LTDA.**

**Diego da Silva Luciano**  
**RG nº 40.337.127-2 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 328.632.708-50**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_ *mantimento de gastos pública*

  
\_\_\_\_\_ *Ricardo Moreira Barbosa*  
Assistente de Gabinete  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 250/2021**

**ARP nº 203/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AVENTAL DESCARTÁVEL**

**ITEM: 02**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**DETENTORA: DESCARTATA CONFECÇÕES LTDA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 07 de julho de 2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

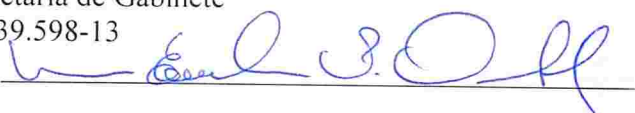
CPF: 165.052.578-88

### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

DIEGO DA  
SILVA  
LUCIANO:32  
863270850

Assinado de forma  
digital por DIEGO DA  
SILVA  
LUCIANO:3286327085  
0  
Dados: 2021.07.08  
13:11:22 -03'00'



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela DETENTORA:

Nome: Diego da Silva Luciano

Cargo: Empresário

CPF nº 328.632.708-50

E-mail: [comercial@descartata.com.br](mailto:comercial@descartata.com.br)

Telefone: (11) 4881-2967 / (11) 99383-5671

Assinatura: \_\_\_\_\_

DIEGO DA  
SILVA  
LUCIANO:328632708  
50  
Dados: 2021.07.08  
13:11:52 -03'00'

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 251.288.118-08

RG: 25.366.469-X SSP/SP

E-mail institucional: [seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:seduc@jaguariuna.sp.gov.br)

Telefone(s): (19) 3837-2888

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Secretaria de Administração e Finanças -  
Departamento de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o "Prestação de serviços de licença de uso de software com manutenção dos Sistemas Informatizados da Secretaria de Saúde", foi adjudicado no dia 02 e homologado no dia 08 de julho de 2021, em favor da licitante a seguir, pelo respectivo valor mensal, anual e global:

Nome: ASSIST SOLUCOES EM TI EIRELI – CNPJ: 01.401.233/0001-69

Valor Global: R\$ 305.184,00 (trezentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais)

| Descrição   | UN  | Qtde | Valor Mensal  | Valor Anual    | Valor Global   |
|---|-----|------|---------------|----------------|----------------|
| Prestação de serviços de licença de uso de software com manutenção dos Sistemas Informatizados da Secretaria de Saúde | MES | 24   | R\$ 12.716,00 | R\$ 152.592,00 | R\$ 305.184,00 |

Esther Lana Vieira – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o "Aquisição de Veículos Automotores (Hatch, Sedan e Caminhão Leve)", foi adjudicado dia 24 de junho e homologado no dia 07 de julho de 2021, em favor das licitantes a seguir, com os seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Nome: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.774.957/0001-70

Total Fornecedor: R\$ 134.500,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

| Lote | Descrição                     | UN  | Qtde | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|-------------------------------|-----|------|----------------|----------------|
| 1    | VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN | UND | 2    | R\$ 67.250,00  | R\$ 134.500,00 |

Nome: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.836.942/0001-04

Total Fornecedor: R\$ 202.695,00 (Duzentos e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

| Lote | Descrição                     | UN  | Qtde | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|-------------------------------|-----|------|----------------|----------------|
| 2    | VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH | UND | 3    | R\$ 67.565,00  | R\$ 202.695,00 |

Nome: MERCALF DIESEL LTDA. – CNPJ: 04.807.924/0001-55

Total Fornecedor: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)

| Lote | Descrição   | UN  | Qtde | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|---|-----|------|----------------|----------------|
| 4    | VEÍCULO URBANO DE CARGA – CAMINHÃO LEVE COM CABINE DUPLA E CARROCERIA | UND | 1    | R\$ 215.000,00 | R\$ 215.000,00 |

Homologando, ainda que o item 03 foi considerado deserto.

Jaguariúna, 07 de julho de 2021.

Pregoeira – Marisa Aparecida Rissatti

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 033/2021

Ata de Registro de Preços nº 180/2021

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 07 de julho de 2021, às fls. 02, da Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, onde se lê: "...Pregão Eletrônico nº 048/2021..." lê-se: "...Pregão Eletrônico nº 033/2021..."

Secretaria de Gabinete, 08 de julho de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 064/2021

Ata de Registro de Preços nº 203/2021

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: Descartata Confecções Ltda.

CNPJ 26.003.887/0001-64

Objeto: Registro de preços de avental descartável

Item: 02

Valor total: R\$ 25.440,80

Secretaria de Gabinete, 07 de julho de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete